



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) ARL. N° 078/2022  
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da  
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos  
da Lei Municipal N° 157/2002 Dou fé  
Alto Caparaó - MG de 19 de Setembro de 2022

Assinatura do Servidor

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0 78 /2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0238/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N° 0033/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ludovina Emerich, 321 - Água Verde, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CGC sob o n.º 01.616.270/0001/94 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. X Sr. José Jacomel Júnior, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 824.153.586-49 e da Carteira de Identidade M5-887.192, residente e domiciliado na Fazenda Três Barras, Alto Caparaó/MG., considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n° 806/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

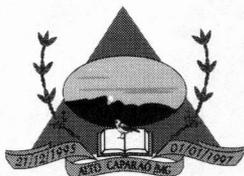
**FORNECEDOR: ANDRADE E MOZZER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 04.745.122/0001-68 sediada na Rua Capitão Carlos Heringer, n° 466, Bairro Centro, Alto Jequitibá- MG, CEP 36.976-000, representada, neste ato através de procuração, por Athos Gripp de Oliveira, inscrita sob o CPF n° 086.764.266-19.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CICLOVIA NO PERÍMETRO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE** conforme constante no Anexo I, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são os seguintes:



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó



Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

**Fornecedor: ANDRADE & MOZZER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
LTDA - M**

**TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-92**

**Especificação:** Painel Tela soldada Q-92 (245x600 cm) - espaçamento entre fios - 15 x15 cm Bitola da armadura- 4.2 mm Secções- 0,92x0,92 cm<sup>2</sup>/m Peso- 21,80

RDG	2500,00	KG	15,9000	39750,00	Venceu	1
-----	---------	----	---------	----------	--------	---

**GUIA DE MEIO FIO**

**Especificação:** GUIA DE MEIO FIO, EM CONCRETO COM FCK 20 MPA, PRÉ MOLDADA, MFC - 01 PADRÃO DER - MG DIMENSÕES (12X16 7X35) CM

ANDRADE E MOZZER	1500,00	M	20,9000	31350,00	Venceu	1
------------------	---------	---	---------	----------	--------	---

**Total do Fornecedor:** R\$71.100,00

**Total dos Itens Vencedores:** R\$71.100,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.

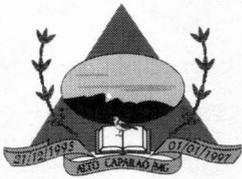
### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó



Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

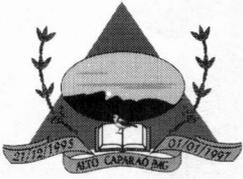
4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

## V - DA ENTREGA DO OBJETO CONTRATUAL

5.1 – A mercadoria deverá ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade de cada secretaria, com a expedição de ordem de fornecimento



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



indicando a quantidade e o local para a entrega da mercadoria que deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis, contados de sua emissão.

5.1 – O atraso na entrega da mercadoria solicitada sob a alegação de baixa quantidade e valor será considerado inadimplência da empresa, passível de penalização.

5.2 – Será de responsabilidade da Empresa realizar a entrega nos locais indicados no Município de Alto Caparaó, conforme constante na autorização de fornecimento.

5.3 – Os materiais entregues deverão ter prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, contados da data da entrega. Para equipamentos o prazo de garantia não poderá ser inferior a um ano

5.3.1 – Somente serão aceitos produtos e materiais devidamente registrados na Anvisa ou outro órgão competente e na marca ofertada pela Licitante.

5.4 - É de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

5.5 – Os produtos solicitados só serão recebidos se a Empresa:

5.5.1 – entregar os produtos conforme especificação constante no Termo de Referência e na proposta ganhadora;

5.5.2 – entregar os produtos nos locais, horários e nos prazos indicados na autorização de fornecimento;

5.5.3 – entregar os produtos conforme qualidade, quantidade e prazo de validade exigido.

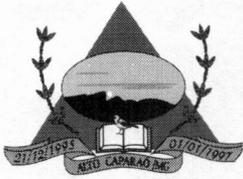
5.6 - Constatadas irregularidades quanto à especificação, marca, quantidade, qualidade e validade do produto entregue, a Empresa deverá substituir o produto o produto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

## 6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - O Faturamento será feito assim que a mercadoria for entregue juntamente com a apresentação das respectivas Notas Fiscais, acompanhadas das autorizações de fornecimento.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados da data do faturamento.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

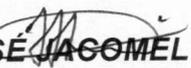
Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP.: 36979000  
Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALTO CAPARAÓ, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

  
**JOSE JACOMEL JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**ANDRADE E MOZZER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**  
Empresa